



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS


" DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/90 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. JANDIR CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinh, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto:

- Art. 1º - Fica revisado para Cr\$ 36.009,42 (trinta e seis mil e nove cruzeiros e quarenta e dois centavos) à remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, à partir de 1º de abril de 1990.
- Art. 2º - O Prefeito municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 50% (cinquenta por cento) a remuneração estabelecida do art. 1º deste Decreto Legislativo.
- Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação mensal equivalente a 80% (oitenta por cento) daquela estabelecida ao Prefeito Municipal.
§ Único - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá idêntica remuneração a do Prefeito Municipal.
- Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação produzindo seus efeitos à partir de 1º de abril de 1990 e são revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, ABRIL/1990.


Ver. Jandir Carlos Damiani - PRESIDENTE


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI
Dir. Ger. Expediente.